

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pelo afastamento do art. 75, § 3º da Lei 14.133/2023, como pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços e justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei no 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer acostados nos autos prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 75, inciso IX, da Lei no 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer da assessoria jurídica atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei no 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCÁRIA PARA OPERAR COM EXCLUSIVIDADE A FOLHA DE PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E CRÉDITO CONSIGNADO SEM EXCLUSIVIDADE.

CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CNPJ Nº 00.360.305/0001-04

VALOR GLOBAL para exploração – repasse ao Contratante: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

FISCAL DO CONTRATO: Gilvânia Leite do Nascimento, conforme Portaria nº 01 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Os serviços serão prestados de forma continuada por período de 60 (sessenta) meses, observada as diretrizes do art. 106 da Lei Federal 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75 INCISO IX DA LEI 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei no L4.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santana - Bahia, 20 de março de 2025.

JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO
Prefeito Municipal